

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 03 (TRÊS) DE JULHO DE 2020, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 018/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REGULADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA OPERACIONALIZAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE CRÉDITO EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, PARA GERIR E ADMINISTRAR O PROGRAMA SUPERA MAIS DE OFERTA DE CRÉDITOS ORIENTADOS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, CONFORME LEI Nº 3507 DE 04 DE JUNHO DE 2020, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NA FORMA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO 4) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 8). O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 01 de março de 2020, em R\$ 8.119,21 (Oito mil cento e dezanove reais e vinte e um centavos), os proventos mensais de **MARCOS SENNA DE ABRUNHOSA**, aposentado no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 03, categoria I**, do Quadro Permanente, matrícula nº 1226.648-4, ficando cancelada a apostila publicada em 09/02/2018, em face do contido no processo administrativo nº 020/3019/2014, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei nº 3.410/2019, publicada em 06/07/2019 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.R\$2.260,93
 Gratificação de Adicional – 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 791,33
 Adicional de Tempo Integral – 100% - Artº 98 Inciso IV e 152 da Lei nº 531/85, calculado Sobre o vencimento do cargo integral.....R\$2.260,93
 Parcela de Direito Pessoal – 2/3 do Cargo em Comissão - símbolo CC-2 - artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado sobre o símbolo CC-2, referente ao processo nº 20/3019/2014.R\$ 440,67
Parcela de Direito Pessoal - 50% Trabalho Técnico e Científico - símbolo CC-2, artigo 17 da Lei nº 1.164/93, Calculado sobre o símbolo CC-2, referente ao processo nº 20/1573/2014.....R\$ 330,51
Parcela de Direito Pessoal– 90% de Tempo Integral, artigo 17 da Lei nº 1.164/93, Calculado sobre o cargo efetivo, referente ao processo nº 20/3019/2014.....R\$2.034,84
TOTAL:.....R\$ 8.119,21

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI
PORTARIA 63/2020

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15. § 1º, inciso V do Decreto Municipal nº 13.323/2019, publicado em 29/08/2019 no Diário Oficial do Município de Niterói, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e no Decreto Municipal nº 9.614, de 11/12/2007, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de PREGOEIRO a empregada pública GABRIELLA LEMOS LOPES, matrícula 1019-7, designada pela Portaria 02/2020.

Art. 2º Designar como PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os empregados públicos na forma abaixo:

PREGOEIRO:

CAROLINE MACHADO ARAÚJO, matrícula 1044-8;

EQUIPE DE APOIO:

FILIPPE ABRAM BITTENCOURT MIZRAHI, matrícula 1018-9, atuando também na função de pregoeiro substituto;

VANESSA DA SILVA GAVA, matrícula 1031-6.

Art. 3º Determinar que a Equipe de Apoio, de acordo com a necessidade da licitação, subsidie os trabalhos dos Pregoeiros.

Art. 4º O Pregoeiro deverá convidar empregados públicos especializados para assessorá-los nos certames de caráter específico.

Art. 5º Para os fins previstos na Lei nº 10.520/02, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Diretor Administrativo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a contar de 24 de junho de 2020.

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde torna público que fica SUSPENSO *sine die* o Pregão Eletrônico nº 05/2020, do tipo Menor Preço, objetivando a **Prestação de serviços de procedimentos contábeis, financeiros e fiscais**, bem como a sessão pública designada para o dia 26/06/2020 tendo em vista pedido de impugnação recebido e necessidade de análise do tema. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

CORRIGENDA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na publicação do dia 23 de junho de 2020 referente ao Termo de Homologação, onde se lê: "(...) Pregão Eletrônico nº 05/2020, que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS", leia-se: **Pregão Eletrônico nº 04/2020, que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.**